



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2021 – Nº 139

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.....01

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional.....02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº. 330, DE 06 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre Dispensa de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação Direta “Dispensa de Licitação”, para Contratação de Empresa Especializado no Fornecimento de Material Permanente;

**CONSIDERANDO** finalmente, o que dispõe Art. 24, incisos II, da lei 8.666/93, o qual autoriza a Contratação Direta, quando da Dispensa De Licitação;

**CONSIDERANDO** que o valor desta contratação será de **R\$ 6.628,00 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais)**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Procedimento Licitatório para Contratação Direta da empresa ZERICO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 12.985.513/0001-88, para Contratação de Empresa Especializado no Fornecimento de Material Permanente, para atender as necessidades da Seinfra Porto Nacional – TO.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA,**

**DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, Aos 06 de Outubro de 2021.**

**MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO**

Secretário Mun. de Infraestrutura,  
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade  
Decreto de nº. 006/2021

### PORTARIA Nº 495, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE – PORTO NACIONAL - TO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de critérios para a lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

**CONSIDERANDO** o interesse da administração na gestão de seus profissionais.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a **ASSESSORA ESPECIAL V, HJARLLA GOMES AMARAL**, Decreto Nº 143/2021 a ser a **FISCAL** do PROCESSO de nº. 2021017353, sobre o objeto: **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade  
DECRETO: Nº 006/2021

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**

**PORTARIA Nº. 40 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre nomeação da Junta de Impugnação Fiscal - JIF”.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL-TO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 084 de 10 de junho de 2021,

**Considerando** o contido no art. 152 da Lei nº 2360/2017 e art. 81 do Decreto 583/2017, que estabelece a competência da Junta de Impugnação Fiscal para julgamento em primeira instância do processo administrativo relativo ao exercício do Poder de Polícia.

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de outubro de 2021, os servidores da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente abaixo relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal-JIF:

- **Presidente:** Eduardo Benvindo da Cunha
- **1º Membro:** Savya Emanuella Gomes Barros
- **2º. Membro:** Wislane Viana dos Santos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

Fabricio Machado Silva

**Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.**